

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2018, aprovada em 05 de setembro de 2018, de autoria do Vereador Marcilio de Medeiros Dantas.

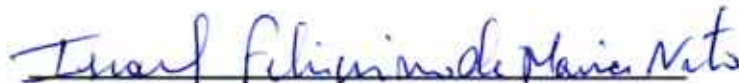
EMENTA: Acrescenta o Parágrafo 5º, ao Artigo 145, do Regimento Interno e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Nesta data, faço a autuação desta Resolução que adiante se vê.

E, para constar, fiz este Termo.

Sala das Sessões, em 06 de setembro de 2018.



Israel Felismino de Maria Neto
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Rua José Maria, n.º 57, Centro, São João do Sabugi-RN
E-mail: camara@saojoaodosabugi.rrn.leg.br Site: saojoaodosabugi-rrn.leg.br
CNPJ: 08.221.145/0001-24



RESOLUÇÃO Nº 002/2018.

Acrescenta o Parágrafo 5º, ao Artigo 145, do Regimento Interno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições legais que lhes conferi e nos termos do art. 146, do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1.º - Fica acrescenta o §5º, ao Artigo 145, do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“§5º. Cada Vereador(a) só poderá apresentar cinco (05) Projetos de Decretos Legislativos, constantes na alínea e), do 1º§, do artigo 145, em cada Período Legislativo.”

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi - RN, 05 de setembro de 2018.


MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
VEREADOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com.br – SITE: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 10 de julho de 2018, constou em Ata, o Projeto de Resolução nº 002/2018, de 10 de julho de 2018, de autoria do Vereador Marcilio de Medeiros Dantas. Em seguida o Sr. Presidente, encaminhou para as Comissões Competentes a fim de receber parecer.

CERTIFICO que, em 30 de agosto de 2018, a Comissão de Constituição e Justiça, reuniu-se e emitiu parecer oral favorável ao Projeto de Resolução nº 002/2018.

CERTIFICO ainda, que em 05 de setembro de 2018, foi aprovado por unanimidade dos presentes a Emenda Modificativa nº 001/2018, ao Projeto de Resolução nº 002/2018.

Por fim, CERTIFICO que, o Sr. Presidente submeteu na ordem do dia, em única discussão e votação, o Projeto de Resolução nº 002/2018, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, tendo sido transformado na Resolução 002/2018.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 06 de setembro de 2018.

ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO

1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com.br – SITE: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291




REMESSA E ARQUIVAMENTO

Nesta data, encaminho para a Presidência desta Casa Legislativa, para que seja promulgada e faça o arquivamento desta Resolução nesta Secretaria.

E, para constar, fiz este termo.

Sala das Sessões, em 06 de setembro de 2018.


ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com.br – SITE: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, a Resolução n.º 002/2018, aprovada em 05 de setembro de 2018.

Resolução N.º 002/2018.

EMENTA: Acrescenta o Parágrafo 5º, ao Artigo 145, do Regimento Interno e dá outras providências.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação da Resolução n.º 002/2018, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2017.

São João do Sabugi-RN, 06 de setembro de 2018.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente